DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA OS MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TORRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 942 de 13 de novembro de 2000, alterado pela Lei Municipal Nº 1477 de 05 de dezembro de 2012, ficam nomeados para o quadriênio 2024/2028, com início em **10/01/2024** e término em **09/01/2028**, os seguintes membros titulares eleitos para compor o Conselho Tutelar do Município de Torrinha, observadas as normas contidas na referida Lei Municipal.

1º JULIANA CONTADOR
2º MARIA LUCIA ZANINI DIAS
3º MARIA OLGA REDONDO
4º ROSANA APARECIDA GASPAROTO CARREGA
5º JULIANA DE FATIMA RAMOS ZANATA

Artigo 2º - Para eventual vaga na função de membro do Conselho Tutelar do Município de Torrinha, será convocado a tomar posse membro suplente eleito na ordem abaixo relacionada:

1º suplente: DECIO ALVES BRANDÃO;
2º suplente: PETTERSON DOS SANTOS SAID;
3º suplente: MARIA APARECIDA BRICHI ORTIZ;
4º suplente: WILSON BENEDITO GOMES

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 10 de janeiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

" Declara o índice inflacionário aplicável para a revisão salarial dos servidores públicos da administração direta do Município de Torrinha no exercício de 2024 e dá outras providências. "

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando:

- A fixação do mês de janeiro de cada ano como a data base para fins da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 52 da Lei Municipal N° 1728/2017, em atendimento ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

- A definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)como parâmetro para a revisão geral anual, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei Municipal N° 1728/2017;

- Os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) sobre a variação do IPCA acumulado em 12 (doze) meses (entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023) em 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento);

DECRETA

Art. 1° Fica declarado o Índice Inflacionário de 4,62 % (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), aplicável para fins da revisão da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Torrinha, no exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 2° O percentual declarado no artigo 1° deste Decreto deverá ser aplicado a todos os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do município, aplicando-se também aos inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, nos termos do § 1° do artigo 52 da Lei Municipal N° 1728 de 2017.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 37 da CF/88 a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta municipal não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie , do Prefeito.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Torrinha, 17 de janeiro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio do Paço Municipal "Bruno Valencise" na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO NÚMERO 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Fixa o valor da bolsa de estágio para o exercício de 2024 e dá outras providências."

RENÉ JOSÉ BLUMER , Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 10 da Lei Municipal Nº 1408 de 16 de maio de 2011, a qual institui o Programa de Bolsa de Estágio para estudantes no âmbito da administração do município de Torrinha, permitindo através do referido dispositivo a regulamentação do valor da bolsa de estágio via decreto;

CONSIDERANDO que o menor salário do município para o ano de 2024 é de R$ 1.549,48 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que o valor da bolsa dos estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias não excede 55% do menor salário da administração municipal e os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias não excede 70% do mesmo valor;

CONSIDERANDO que os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php) sobre a variação do IPCA acumulado em 12 (doze) meses (entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023) apresenta o índice de 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento);

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa o valor da bolsa de estágio de quatro horas em R$ 852,21 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) e a bolsa estágio de seis horas em R$ 1.084,63 (Hum mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Art. 2º O auxílio transporte fica corrigido através do IPCA, aplicando o índice de 4,62% ao valor vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Torrinha, 17 de janeiro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

Publicado no átrio dessa Municipalidade, na data supra e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.
CNPJ: 46.364.220/0001-03

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** o candidato Sr **LEANDRO CATOSSI**, RG: **41364943-X** aprovado no Concurso Público 01/2022, para o cargo de **AUXILIAR RURAL** para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição do NIT ou PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade - Lei Municipal Complementar: 1728/2017 - Ensino fundamental completo ;
- Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação)
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Execução Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
- Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 17 de janeiro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

LEANDRO CATOSSI
RG nº **41364943-X** e CPF nº. 41596318864
Endereço: RUA DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 216
TORRINHA - SP - CEP 17360-000
Telefone/Celular: (14)99721 3881
e.mail: lcatossi@hotmail.com

Recebi 17/01/24